



-----**ACTA 5/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 07 de Fevereiro de 2022**-----

-----Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Não foi presente qualquer assunto no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS E INCENTIVOS AO INVESTIMENTO, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 17 de Maio de 2021, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", de forma clarificar determinados conceitos e situações abrangidas pelo mesmo.--

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, e após algum período de reflexão, procedeu-se assim à elaboração do projeto de alteração ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do



Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", para que se proceda ao período de consulta pública.----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE DE RAIZ DO LOTE 21 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS, ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Veio Vitor Manuel Desterro Cunha, na qualidade de proprietário do direito de superfície, solicitar a aquisição de raiz do lote 21 da Zona de Atividades Económicas;-----

-----O artigo 32º do Regulamento da ZAE permite a venda de raiz do lote;-----

-----O consultor jurídico pronunciou-se no sentido da possibilidade da venda, sendo calculado o valor da raiz em 3.370,00 euros (três mil trezentos e setenta euros), conforme Parecer em Anexo;-----

-----Tem sido prática do Município, em situações idênticas, autorizar a referida venda da nua-propriedade/raiz, pelo valor apurado pelos serviços competentes.-----

-----Pelo exposto, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 Setembro, na redação atual e número 2 e 3 do artigo 32º do Regulamento da ZAE, proponho ao executivo, que delibere a alienação da propriedade de raiz do lote 21 da ZAE, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 4346, artigo matricial 7402, freguesia de Almeirim, pelo valor de 3.370,00 euros (três mil trezentos e setenta euros), conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----



-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT) E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES DO ENSINO SECUNDÁRIO ATRAVÉS DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A 31 de Dezembro, o Decreto-Lei número 126-C/2021, aprova o regime transitório de execução orçamental no qual consta que "tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do número 1 do artigo 58.º da LEO quanto à proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos dos números 2 e 3 daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 - a partir de 1 de Janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei número 75-B/2020, de 31 de dezembro..."-----

-----A LOE para 2021 a 2021, manteve a aplicação do PART (conforme artigo 305º);-----

-----O Despacho número 1824-A/2021, de 17 de Fevereiro, refere que: "Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei número 75 -B/2020, de 31 de Dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 euros, nos termos do Decreto-Lei número 1 -A/2020, de 3 de Janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta..."-----

-----Decorre do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.-----

-----O Conselho Intermunicipal de 30 de Dezembro de 2021, aprovou a Proposta 78/2021 pela qual foi deliberada a comparticipação de 50 por cento dos passes dos alunos do ensino secundário para o 2º e 3º



períodos letivos (2021/2022) e 1º período letivo (2022/2023);-----  
-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo, no uso das suas atribuições na área dos transportes e da educação, previstas nas alíneas c) e d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea gg) do número 1 do artigo 33º do citado regime, que aprecie e aprove a minuta de Protocolo conforme deliberado na reunião de Conselho Intermunicipal da CIMLT de 30 de Dezembro de 2021, a qual tem como objetivo regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município de Almeirim, para os alunos do secundário, no 2º e 3º períodos letivos (2021/2022) e para 1º período letivo (2022/2023) para que estes alunos não paguem o seu transporte.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DA ALORNA EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Substituição da Cobertura da Escola Secundária Marquesa da Alorna em Almeirim", solicitar uma nova prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 45 (quarenta e cinco) dias por motivos que se prendem com "Situação pandémica que o país atravessa, no que diz respeito a prazos de fornecimento de material, o que atrasa só por a progressão dos trabalhos em obra " e "prazo de entrega dos isolamentos";-----

-----O fiscal da empreitada concorda com o pedido;-----

-----Devido à urgência foi aposto Despacho pelo Presidente do Executivo em 28 de Janeiro de 2022, devendo ser presente à reunião de câmara seguinte para ratificação;-----

-----Atento, o disposto no número 2 do artigo 13º do decreto-lei número 6/2004, de 6 de Janeiro, que refere que se a prorrogação for graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta



fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrar em vigor;-----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho que aprovou a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, devendo ser notificado o empreiteiro que, pelas razões antes expostas, não tem direito a qualquer acréscimo de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Projeto de alteração ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim " foi publicado em Diário da República, 2ª série, número 126, em 06 de Julho de 2021, bem como no site do Município para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo terminou em 17 de Agosto de 2021;-----

-----Verificou-se, contudo, a necessidade de proceder a ajustamentos na redação do mesmo para clarificar o alcance do apoio aos Clubes e Associações, o qual passa pela formação de crianças e jovens, o desporto como forma de lazer, contribuindo para vida saudável e bem-estar quer das crianças, jovens e adultos, bem como forma de promoção da vida ativa dos seniores.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do novo Projeto de Alteração ao "Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto",



para que se proceda ao período de consulta pública e, findo o mesmo, a apresentação a Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO CADCA SECÇÃO DE MUAY THAY**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.200,00 euros (mil e duzentos euros) ao C.A.D.C.A - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de Muay Thai, para apoio nas despesas com a prática desportiva, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na



alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos euros) à Associação Desportiva Fazendense, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira não votou esta proposta por se encontrar legalmente impedida, assim a proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, PARA APOIO ÀS AULAS DE HIPOTERAPIA A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, para apoio a aulas de Hipoterapia, a alunos com necessidades educativas especiais, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR BENEFICIÁRIOS DE BOLSA DE ESTUDO NO ANO LECTIVO 2021/2022-----**

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Assunto: Aprovação da listagem de alunos do ensino superior beneficiários de Bolsas de Estudo, devido a reconhecido mérito escolar e deficiente situação económica do agregado familiar.-----

-----Continuando a sua política de apoio e motivação a alunos com aproveitamento escolar e com baixos rendimentos económicos, o



07/02/2022  
APROVADA

Município de Almeirim continua a apostar na formação académica e profissional dos seus munícipes.-----

-----Tendo em contas as atribuições do Município, nomeadamente a Educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro e, considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, propõe-se para o ano letivo 2021/2022, a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior constantes da listagem em anexo. Posteriormente, serão objeto de aprovação as verbas respetivas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----**Listagem de alunos com destinos diversos:**-----

-----Beatriz Matias, Beatriz Augusta Gameiro, Bruno Miguel Barreiro, Catarina Alexandra Tomé, Débora Sofia Almeida, Diogo Filipe Jerónimo, Irina Vieira Feijão, João Filipe Silva, Mónica Sofia Fonseca, Patrícia Alexandra Reguinga, Ruben Reis Mendes, Salomé Amaral, Sofia Azinheira, Ana Maria Sandru, Maria João Santos, Raquel Carreira, Lara Silva e Sousa, Afonso Chau, Rodrigo Esteves, João Pedro Venda.-----

-----**Listagem de alunos estudantes em Santarém:**-----

-----Beatriz Gustavo, Diogo Miguel Nunes, Érica Ferreira, Sofia Boavida Costa, Ana Margarida Simões, Carina Alexandra Lima, Miguel Filipe Galvão, Joana Rita Pedrosa, Beatriz Freitas, Miguel Filipe Rúbio, Valter Jesus Estevão.-----

-----**Listagem de alunos com bolsa de transporte:**-----

-----Lúcio Luz, Daniela Filipa Pereira, Bernardo Mendes, Sofia Florêncio, Mariana Coelho, António Pedro Freitas, Ana Eduarda Silva.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----



-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Encontra-se a ser aplicado o Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", mas o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação quanto à sua aplicação.--

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio".-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O SEGUNDO PERIODO LECTIVO 2021/2022**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres,



07/02/2022  
APROVADA

responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.-----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, têm sido uma responsabilidade dos Municípios quer de acordo com as normas do decreto-lei número 144/2008, de 28 de Julho, com posteriores alterações e atualmente pelo DL número 21/2019, de 30 de Janeiro.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 2º período do ano letivo de 2021/2022, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 740,00 euros (setecentos e quarenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO ESCALÃO A DE AUXÍLIO ECONÓMICO, CONFORME PARECER 05/2022/GE E PARECER DA ACÇÃO SOCIAL DATADO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----A mãe/encarregado de educação da menor Lia Fidalgo Rodrigues veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que lhes fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município, atenta a escassez de recursos económicos;-----

-----O Gabinete de Educação pronunciou-se favoravelmente, através da



Informação 05/2022/GE;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 01 de Fevereiro de 2022, que "(...)entende-se ser de toda a pertinência a equiparação a escalão A para efeitos de refeições escolares, tendo a encarregada de educação afirmado que iria fazer um esforço para liquidar a dívida, no entanto não parecem existir condições para que tal se verifique pela escassez de recursos financeiros do agregado."

O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, a aluna Lia Fidalgo Rodrigues, desde a data do pedido até ao final do presente ano letivo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----A reunião não contou com presença de público. Estiveram presentes senhores jornalistas no decorrer da reunião.-----

